

LEI N° 103, DE 25 DE SETEMBRO DE 1968

Abre créditos suplementares as dotações de despesas orçamentárias vigentes na importância de NC\$ 3.503,00 (três mil quinhentos e três cruzeiros novos) e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Heliadora, 25 de setembro de 1968.

O Prefeito Municipal
José damasceno Ferreira

* Registrada na secretaria da Prefeitura, em 30 de setembro de 1968.
Benedito C. Tolêdo. Secretário.